



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.906.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.671 – 03/08/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor - R\$50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal